



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 009/2017 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 23 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.



Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a criação de função gratificada para servidor médico, devidamente habilitado, que prestar todos os serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais agendadas, diariamente, pela repartição competente, desde que com compatibilidade de horários, e dá outras providências”**, para que seja deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Estou propondo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa augusta Casa Legislativa, que aprovem a criação de uma função gratificada, prevista no inciso IV, do art. 17, da Lei Complementar nº 2.026/2005, com as alterações dadas pelo inciso II, do art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679/2013, para ser atribuída, mediante portaria, a qualquer um dos servidores médicos, do Quadro de Pessoal Efetivo ou Permanente, habilitado em cirurgia, que se disponha a realizar todos os procedimentos de pequenas cirurgias ambulatoriais.

Ocorre que não há nenhum médico admitido no Quadro Geral de Pessoal, nem contratado como terceiro, mediante prévia licitação, que atenda à demanda de pequenas cirurgias ambulatoriais, verificadas com muita frequência, nas ações e serviços de saúde do SUS.

A quantidade registrada nos agendamentos não é suficiente para preencher uma carga horária completa de trabalho diário e semanal, a tal ponto de viabilizar a criação de um posto de trabalho específico e a admissão de mais um médico, mediante prévia aprovação em concurso público.

Contudo, a quantidade verificada pode ser atendida, diariamente, por qualquer profissional de medicina, que tenha habilitação em cirurgia, cumpra jornada de quatro horas diárias e confirme o interesse de prestar os serviços necessários, desde que respeitada a compatibilidade horários e receba, a título de contrapartida, a gratificação ajustada no valor correspondente a **36% do salário base** do emprego efetivo e de caráter permanente de médico.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Para que Vossa Excelência e seus nobres pares possam ter uma ideia mais completa desta propositura, como o salário base do servidor ocupante do emprego permanente de médico é o da **referência: 23**, ou seja, de **R\$ 4.184,45**, o valor da gratificação ajustada, no percentual de **36%**, corresponderá à importância mensal de **R\$ 1.506,40**.

Com a criação da função gratificada para prestação de todos os serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais agendadas, diariamente, pela repartição competente, no valor mensal de **R\$ 1.506,40**, fica dispensado o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e no § 3º, do artigo 16, da Lei federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, tendo em vista que o total da despesa de pessoal e seus reflexos, por ser considerado de reduzido valor, não ultrapassa a meio por cento da **Receita Corrente Líquida** apurada nos últimos doze meses.

Expostas de maneira objetiva e clara as razões que fundamentam a iniciativa do presente projeto de lei complementar, espero de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o pleno acolhimento da matéria, para efeito de sua aprovação, com a máxima urgência possível, tendo em vista a necessidade de disponibilizar um servidor médico, devidamente credenciado, do Quadro de Pessoal Permanente, que tenha disponibilidade de horário, fora de sua jornada diária de trabalho, para prestar os serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais, que são agendadas, diariamente, aos pacientes usuários do SUS.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.